



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, **Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019** - Edição 6

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	3



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, **Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019** - Edição 6

PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 836 - "ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 320/2001, PARA MODIFICAR A NOMENCLATURA DO CARGO DE SUPERVISOR SETOR DE OBRAS PÚBLICAS PARA SUPERVISOR DE SERVIÇOS E ESTRADAS RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 836/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2.019.

"Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 320/2001, para modificar a nomenclatura do cargo de Supervisor Setor de Obras Públicas para Supervisor de Serviços e Estradas Rurais e dá outras providências."

Maria Rosa Bueno de Meira, Prefeita Municipal de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada no Art. 3º, a nomenclatura do cargo de Supervisor Setor de Obras Públicas, da Lei Municipal nº 320/2001, no quadro de pessoal do Município de Barão de Antonina o cargo, a saber:

Cargo/Carga horária	Vagas	Padrão/Venc.	Provimento	Requisitos Mínimos
Supervisor de Serviços e Estradas Rurais 40h/semanais	1	11	Comissão	Ensino Fundamental

Art. 2º - São atribuições, do cargo de provimento de Supervisor de Serviços e Estradas Rurais, alterado nesta Lei, o exercício de atividades de planejar, coordenar, organizar, executar, dirigir e normatizar as atividades inerentes à prestação de serviços e da manutenção das estradas rurais no Município, realizando serviços de readequação das plataformas das estradas rurais de terra, com ou sem a elevação do "greide estradal", para a implantação de sistema de drenagem superficial eficiente, dotar os pontos de sangria da estrada (deságue) de estruturas que evitem a ocorrência de processos erosivos nas propriedades lindeiras, como terraços ou bacias de captação, favorecendo a infiltração das águas pluviais e a recarga do lençol freático, melhorar as condições de suporte e rolamento das pistas das estradas rurais com a execução de revestimento primário, a correta utilização de máquinas e equipamentos para perfeita execução dos serviços entre outras atribuições correlatas ao setor.

Art. 3º - A forma de provimento do cargo de Supervisor de Serviços e Estradas Rurais alterado por esta Lei será através de Concurso Público de Provas, Provas e Títulos, em casos excepcionais Processo Seletivo Público ou por nomeação de

servidor concursado estável do quadro da Prefeitura Municipal de Barão de Antonina.

Art. 4º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Barão de Antonina (SP), 18 de janeiro de 2019.

Maria Rosa Bueno de Meira
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na data supra.

Tatiane da Silva Antunes
Assessora de Gabinete

LEI ORDINÁRIA Nº 835 - DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E AUMENTO REAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 835/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2.019.

Dispõe sobre a revisão geral anual nos vencimentos dos Servidores e subsídios dos Agentes Políticos e aumento real aos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, **FAZ SABER** que o Plenário aprova e a Prefeita sanciona a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica concedida a revisão geral anual de 3,7455% (Três inteiros. Sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco décimos de milésimo por cento), em conformidade com o Índice Oficial IPCA/IBGE aos vencimentos dos Servidores e Subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Barão de Antonina, referente ao período de janeiro a dezembro de 2018, em conformidade com o Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal e do Artigo 87-A da Lei Orgânica do Município de Barão de Antonina.

Artigo 2º - Fica concedido o aumento real de 1,2545% (Um inteiro e dois mil quinhentos e quarenta e cinco décimos de milésimo por cento), aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Barão de Antonina, Estado de São Paulo.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, **Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019** - Edição 6

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2019.

Artigo 5º - Revogam - se as disposições em contrário.

Barão de Antonina, 15 de janeiro de 2019.

Maria Rosa Bueno de Meira
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na data supra.

Tatiane da Silva Antunes
Assessora de Gabinete

LEI ORDINÁRIA Nº 834 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 834/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual na remuneração dos Servidores Públicos e Agentes Políticos do Poder Executivo do Município e dá outras providências.

MARIA ROSA BUENO DE MEIRA, Prefeita Municipal de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Barão de Antonina aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2019 aos servidores integrantes do quadro próprio do Poder Executivo Municipal e Agentes Políticos, será concedida a revisão anual dos vencimentos e proventos em 3,7455% (três inteiros e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco milésimos por cento), apontado pelo IPCA (IBGE) no período de janeiro a dezembro de 2018, como determina o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e artigo

87-A, da Lei Orgânica do Município de Barão de Antonina.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Barão de Antonina, 18 de janeiro de 2019.

Maria Rosa Bueno de Meira
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na data supra.

Tatiane da Silva Antunes
Assessora de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 046 - LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2.019. DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE SECRETARIA E DE CARGO DE AGENTE POLÍTICO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2.019.

Dispõe sobre criação de Secretaria e de cargo de agente político no serviço público municipal e dá outras providências.

Maria Rosa Bueno de Meira, Prefeita Municipal de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica criada na estrutura da Administração do Município de Barão de Antonina a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo único Compete à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, as atribuições dispostas no anexo I, da presente Lei.

Art. 2º - A Secretaria supra referida terá autonomia administrativa, ficando a execução Orçamentária/Financeira



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, **Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019** - Edição 6

vinculada à Contabilidade e Tesouraria do Município.

Art. 3º - Fica criado 1 (um) cargo de agente político, de livre nomeação e exoneração de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, a saber:

Cargo/Carga horária	Vagas	Padrão/Venc.	Provedimento	Requisitos Mínimos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento 40h/semanais	1	Específico do Cargo	Comissão	Ensino Superior Completo

Parágrafo único O ocupante do cargo de Secretário referidos no *caput*, por ser considerado como agente político, perceberá subsídio fixado em parcela única na forma da lei de iniciativa da Câmara Municipal nº 556, de 27 de fevereiro de 2009, conforme inciso V, do art. 29 e § 4º, do art. 39, da Constituição Federal, tendo, no entanto, direito ao recebimento do 13º salário e 1/3 sobre as férias, além do gozo de férias regulamentares de trinta (30) dias a cada 12 (doze) meses de exercício, sem direito à pecúnia.

Art. 4º - São requisitos para o cargo: formação em Curso Superior Completo com formação em Administração, Contabilidade ou Direito.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Barão de Antonina (SP), 18 de janeiro de 2.019.

Maria Rosa Bueno de Meira
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na data supra.

Tatiane da Silva Antunes
Assessora de Gabinete

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
009/2019 - PROCESSO Nº 016/2019**

BARÃO DE ANTONINA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019 - PROCESSO Nº 016/2019, em conformidade com o disposto no Inciso II, do artigo 24 e *caput* do art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - CNPJ Nº 46.634.424/0001-09**

CONTRATADO: **MARIA A. MORAIS DE LIMA CORONEL MACEDO - ME - CNPJ Nº 10.827.108/0001-06**

VALOR: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Ratificação e Homologação: Prefeita em 18/01/2019.

Barão de Antonina, 18 de janeiro de 2019.

MARIA ROSA BUENO DE MEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO nº **003/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019 - PROCESSO Nº 016/2019, em conformidade com o disposto no Inciso II, do artigo 24 e *caput* do art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - CNPJ Nº 46.634.424/0001-09**

CONTRATADO: **MARIA A. MORAIS DE LIMA CORONEL MACEDO - ME - CNPJ Nº 10.827.108/0001-06**

VALOR: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Vigência: 18/01/2019 a 31/12/2019

Barão de Antonina, 18 de janeiro de 2019.

MARIA ROSA BUENO DE MEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 002/2019 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERMO ADITIVO Nº 002/2019 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2018 - CONTRATO N.º 005/2018
OBJETO DO CONTRATO: "AQUISIÇÃO DE GÁS (GÁS



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019 - Edição 6

LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), BOTIJÃO E ÁGUA MINERAL”.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.424/0001-**CONTRATADA: DANIELI APARECIDA DE CAMARGO ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.398.045/0001-82, estabelecido na Rua Rio Branco, n.º 150, centro, neste município, ambos já qualificados no contrato originário, acima aludido, resolvem, de comum acordo, aditá-lo nos seguintes termos.

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 - Resolve alterar como de fato alterado tem a cláusula **SEXTA (DO PRAZO)** - O prazo de vigência do presente contrato será de **doze (12) meses, sendo de 19 de janeiro de 2018 até 19 de janeiro de 2019**, por meio deste **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar do dia 19/01/2019.

SEGUNDA - DEMAIS DISPOSIÇÕES

2.1- O presente **TERMO ADITIVO** passa a ser parte integrante do **CONTRATO** original, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Barão de

Antonina/SP, 18 de janeiro de 2019.

MARIA ROSA BUENO DE MEIRA - Prefeita Municipal

ADESÃO DE ATA Nº 001/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO MUNICIPAL Nº 015/2019

BARÃO DE ANTONINA / SP

ADESÃO DE ATA Nº 001/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO MUNICIPAL Nº 015/2019

ADESÃO AS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/00465/17/05, Nº 36/00466/17/05, Nº 36/00467/17/05, Nº 36/00468/17/05 E Nº 36/00469/17/05 - PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO TAMANHOS 3 E 1, DE CONJUNTOS DE USO MÚLTIPLO TAMANHOS 3 E 1 E CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, CNPJ nº 46.634.424/0001-09

CONTRATADO: MAQMOVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ nº 54.826.367/0004-30

VALOR GLOBAL: R\$ 12.209,40 (doze mil duzentos e nove reais e quarenta centavos).

Ratificação e Homologação: Prefeita em 15/01/2019

Barão de Antonina, 15 de Janeiro de 2019.

MARIA ROSA BUENO DE MEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 253 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

**MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA
PORTARIA Nº 253 DE 18 DE JANEIRO DE 2019**

Dispõe sobre a rescisão unilateral de contrato administrativo e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO GOMES RIVERSUL ME - CNPJ: 01.227.720/0001-61

Barão de Antonina, 18 de janeiro de 2019.

MARIA ROSA BUENO DE MEIRA - Prefeita Municipal

Obs: A íntegra das publicações acima se encontra afixada em local próprio no átrio da Prefeitura Municipal, bem como no site www.baraodeantonina.sp.gov.br

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2018.

**MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA
EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA**

Chamamento Público Nº. 002/2018. Processo Licitatório nº 127/2018.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE ITAPORANGA - CNPJ: 50.059.054/0001-09.

OBEJTO: Prestação de serviços de *atendimento na atenção básica de média complexidade, bem como, realização de exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT) no âmbito do sistema único de saúde de Barão de Antonina, em caráter complementar, nos termos do art. 24 e 25 da Lei Federal 8.080/90.*

VALOR GLOBAL DO REPASSE: R\$ 139.768,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 17/01/2019 a 31/12/2019.

Barão de Antonina, 17 de janeiro de 2019.

MARIA ROSA BUENO DE MEIRA-Prefeita Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2018.

**MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chamamento Público Nº. 002/2018. Processo Licitatório nº 127/2018.

HOMOLOGO ao HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE ITAPORANGA - CNPJ: 50.059.054/0001-09, o objeto da prestação de serviços de



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, **Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019** - Edição 6

atendimento na atenção básica e média complexidade, bem como, realização de exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT) no âmbito do Sistema Único de Saúde de Barão de Antonina, em caráter complementar, nos termos dos

arts. 24 e 25 da Lei Federal 8.080/90, uma vez que cumpre as exigências do Edital e seus anexos, e da Lei 13.019/2014.

Barão de Antonina, 16 de janeiro de 2019.

MARIA ROSA BUENO DE MEIRA-Prefeita Municipal



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, **Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019** - Edição **6**

Diário Oficial do Município de Barão de Antonina/ SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

Endereço: Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68, CENTRO, CEP. 18.490-000.

Telefone: 15 3573 1170

E-mail: gabinete@baraodeantonina.sp.gov.br

Portal: www.baraodeantonina.sp.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 825/2018, de 19 de Novembro de 2018.
Responsável: Tatiane da Silva Antunes - Registro - OAB/ SP: 374.555. Prefeita: Maria Rosa Bueno de Meira | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.